

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN)
Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO)
Processo Seletivo - Edital 001/2025

A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO – CENTRAL-NORTE (CNPJ nº 61.699.567/0123-60) e UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO – SETOR OESTE CNPJ nº 61.699.567/0128-75), através do seu Diretor Técnico, conforme atribuições em regimentos internos, torna público que fará realizar Processo Seletivo Público, através da empresa CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., exceto o curso introdutório de formação inicial e continuada, para cadastro de reserva técnica para as funções do quadro de colaboradores das Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN) e Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As funções, vagas, carga horária, requisitos mínimos exigidos, valor da taxa de inscrição e vencimento são os constantes do **Anexo I** deste Edital.

1.2 As atribuições das funções são as constantes do anexo V do presente Edital.

1.3 Os candidatos aprovados nas funções para os quais não foi informada a quantidade detalhada de vagas comporão o Cadastro de Reserva para contratação a partir do surgimento das vagas conforme necessidade das Unidades de Saúde.

1.4 O Cronograma do Processo Seletivo é o constante do **Anexo VI** deste Edital, cujas datas previstas deverão ser observadas, contudo está sujeito a alterações, devendo os candidatos acompanhar as publicações no site www.consesp.com.br.

1.5 O edital será publicado na íntegra no site: www.consesp.com.br.

1.6 O único meio oficial de divulgação dos atos deste Processo Seletivo é o site www.consesp.com.br, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos, convocações, alterações de cronograma e quaisquer outros atos ocorridos.

1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através do meio de divulgação acima citado.

1.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

1.9 Este Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Especial do Processo para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo.

1.10 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

II - DA CONTRATAÇÃO, DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

2.1 A contratação será realizada pela SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, (UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO – CENTRAL-NORTE - CNPJ nº 61.699.567/0123-60 ou UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO – SETOR OESTE - CNPJ nº 61.699.567/0128-75), pessoa jurídica de direito privado, instituída sob a forma de associação benéfica de caráter filantrópico.

2.2 O Regime Jurídico, no qual serão contratados os candidatos aprovados e convocados, será o **celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas**.

2.3 Local de Trabalho: Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN) e Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO), conforme anexo VII do presente edital.

2.3.1 Poderão ser incluídas novas Unidades (Locais de Trabalho) e/ou excluídas Unidades daquelas dispostas no Anexo VII, conforme determinado pelos Contratos de Gestão.

2.4 Eventualmente poderá ser designado colaborador para treinamentos em outras unidades.

2.5 O processo seletivo se dará para preenchimento das vagas durante o período dos Contratos de Gestão entre a SPDM e o Município de Uberlândia, para administração das Unidades de Saúde.

III - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Podem participar cidadãos brasileiros natos ou naturalizados, bem como estrangeiros que tenham os mesmos direitos civis garantidos na forma da lei.

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN)
Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO)
Processo Seletivo - Edital 001/2025

3.1.1 Para candidatos estrangeiros é necessário que:

- 3.1.1.1** Possuam documentação regularizada, como o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Registro Nacional Migratório (RNM), e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3.1.1.2** Cumpram os requisitos estabelecidos no edital, incluindo, quando aplicável, o reconhecimento de diplomas obtidos no exterior;
- 3.1.1.3** Comprovem proficiência em língua portuguesa, caso o cargo ou função exija essa competência.

3.2 Estar ciente que deverá possuir, na data em que for assumir a função, a qualificação mínima exigida para a função e as condições exigíveis ao nível de conhecimento e grau de complexidade compatível com a escolaridade e atribuições de cada função, e documentação determinadas nos itens **15.13** e **15.14** deste Edital.

3.3 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3.4 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que possuíram vínculo empregatício com a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, e foram desligados por iniciativa do empregador, incluindo as rescisões de contratos no período de experiência por iniciativa do empregador, antes do pagamento da taxa de inscrição.

3.5 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que possuíram ou possuam ação trabalhista contra a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, antes do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 Candidatos que se enquadrarem nos itens 3.4 e 3.5, durante toda a vigência do presente Processo Seletivo - Edital 001/2025, não serão admitidos, e não farão jus ao reembolso da taxa de inscrição.

3.7 Estar ciente de que candidatos que já possuem vínculo com a SPDM serão admitidos desde que a carga horária máxima mensal contratada seja compatível com a carga horária máxima permitida para a função.

3.8 Estar ciente de que não poderão realizar atividades externas incompatíveis com seu cargo e função, bem como ocupar cargo em empresas, instituições ou órgãos públicos que mantenham negócios com a SPDM, conforme Manual de Conformidade Administrativa, Políticas e Princípios de Integridade.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas via INTERNET, no endereço eletrônico www.consesp.com.br solicitada a partir das **9h00min do dia 15 de agosto até às 23h59min do dia 05 de setembro de 2025** (horário oficial de Brasília/DF), devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- a) acesse o site www.consesp.com.br e clique em Concursos, inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) em seguida, clique em **INSCREVA-SE**, digite o número de seu **CPF**, leia e aceite os termos e condições e clique em **continuar**;
- c) digite corretamente o **CEP** de seu endereço, escolha o cargo **para o qual deseja se inscrever**, clique em **continuar**;
- d) na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- e) em seguida confira seus dados, o cargo escolhido, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
- f) em conformidade com os itens 3.4 e 3.5 do presente Edital, aguarde a liberação do **BOLETO BANCÁRIO** após publicação da Homologação das Inscrições Preliminares, que constarão as inscrições **DEFERIDAS** que serão divulgadas no **dia 29 de setembro de 2025**;
- g) **após publicação da Homologação das Inscrições Preliminares, onde constarão as inscrições DEFERIDAS, no período de 30 de setembro a 05 de outubro de 2025, o candidato deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição, procedendo da seguinte forma:** acesse o site www.consesp.com.br clique na **ÁREA DO CANDIDATO - CONSULTA DE INSCRIÇÃO** – em seguida digite o **CPF** e senha de acesso gravada ao fazer inscrição – **VER INSCRIÇÃO**. Localize sua inscrição e na sequência, **GERE E IMPRIMA O DOCUMENTO**, e efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília.

4.2 Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o candidato deverá residir na área da comunidade em que irá atuar, devendo se inscrever de acordo com a região pretendida constante no **Anexo VII (Agente Comunitário de Saúde - Central-Norte ou Agente Comunitário de Saúde - Setor Oeste)**. No momento da convocação será necessário apresentar comprovante de residência atualizado, de acordo com a localidade escolhida, em atendimento ao Artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006, e conforme recomendação da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB;

4.3 O candidato que necessitar de atendimento especial, **DEVERÁ** no momento da inscrição solicitar o atendimento especializado. A não solicitação deste atendimento eximirá a empresa de qualquer providência.

4.4 Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição correspondente a função escolhida, conforme valor estabelecido no **Anexo I** do presente edital.

4.4.1 Após efetivado o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** (código de barras/linha digitável ou QR CODE) referente à taxa de inscrição emitido no período constante no item 4.1 alínea "g".

4.4.2 **Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto.** O pagamento

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN)
Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO)
Processo Seletivo - Edital 001/2025

por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

4.4.3 A inscrição, cujo pagamento não for realizado no período constante no item 4.1 alínea “g”, não será aceita.

4.4.4 O candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão especificados neste Edital, em especial que atenda os itens **3.4** e **3.5**.

4.4.5 O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.

4.4.6 Após 48 (quarenta e oito) horas do pagamento, é necessário conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como “inscrição confirmada”. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314 ou e-mail suporte@consesp.com.br, para verificar o ocorrido.

4.4.7 Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Processo Seletivo correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

4.4.8 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.4.9 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

4.5 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na não-efetivação da inscrição.

4.6 A CONSESP não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital.

V – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Serão reservadas a candidatos com deficiência, 10% (dez por cento) das vagas separadas por função, nos termos do art. 37, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e alterações posteriores Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, e Legislação Municipal existente, especialmente, o art. 1º da Lei Municipal 5.286, de 16/07/1991, conforme vagas indicadas no Anexo I, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

5.1.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, a fração será arredondada para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimos de 10% (dez por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) de vagas oferecidas por função, conforme legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade.

5.1.2 Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo, **10% (dez por cento)** delas serão igualmente reservadas para candidatos com deficiência, devidamente aprovados.

5.1.3 O número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de aprovados, por reprovação no Processo Seletivo ou na avaliação multifuncional, deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

VI - LAUDO MÉDICO

6.1 O candidato com deficiência deverá, no período das inscrições, enviar o Laudo Médico citado no subitem **6.7** para concorrer às vagas reservadas.

6.2 O candidato com deficiência que se inscrever, após efetuar inscrição, DEVERÁ digitalizar em PDF e enviar até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, conforme cronograma disponível no Anexo VI o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, seguindo as orientações do abaixo:

- a) DIGITALIZAR na extensão “PDF”, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo: - Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, sob pena de indeferimento da inscrição;
- b) Caso possua no ato da inscrição a documentação exigida digitalizada na extensão “PDF”, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo, o candidato DEVERÁ realizar o UPLOAD, anexando os documentos exigidos e clicar no botão ENVIO DE ARQUIVOS, em seguida: ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR) e digitar no NOME/ DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO, clicar em ENVIAR, sob pena de indeferimento da inscrição;
- c) Se no momento da inscrição o candidato NÃO anexar os documentos exigidos para validação na condição de pessoa com deficiência, DEVERÁ até o dia útil subsequente ao término das inscrições (vencimento do documento), por meio de UPLOAD, na extensão “PDF”, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo, acessar

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN)
Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO)

Processo Seletivo - Edital 001/2025

a página inicial do site www.consesp.com.br, localizar a área ENVIO DE ARQUIVOS, digitar seu CPF e senha de acesso (criada no momento da inscrição), clicar em consultar, em seguida clicar em ENVIAR LAUDO MÉDICO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR) e digitar no NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO, clicar em ENVIAR, sob pena de indeferimento da inscrição;

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários e forma para envio da documentação.

6.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art.4º do decreto nº 3.298/1999 e suas alterações assim definidas:

6.4.1 Deficiência física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiparesia, hemiplegia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

6.4.2 Deficiência auditiva: Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

6.4.3 Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

6.4.4 Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

6.4.5 Deficiência múltipla: Associação de duas ou mais deficiências.

6.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência e enviar o Laudo Médico conforme descrito no item **6.7**.

6.6 Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição.

6.7 Após a efetivação da inscrição, mediante preenchimento e envio por meio de formulário eletrônico, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Laudo médico, original ou cópia simples e emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação deste edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- b) O candidato inscrito como pessoa com deficiência, que necessitar de tempo adicional para fazer a leitura da prova e/ou tempo extra limitado em até 30 (trinta) minutos, além de apresentar a documentação indicada na letra "a" desta cláusula, deverá apresentar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência no ato da inscrição, deverá escanear em PDF e enviar observando as orientações estabelecidas no subitem **6.2** deste Edital. A data limite para envio por "UPLOAD" é o primeiro dia útil após encerramento das inscrições, conforme cronograma disponível no **Anexo VI**.
- c) O candidato com deficiência visual, além de enviar documentação indicada na letra "a" desta cláusula, deverá solicitar por escrito, até a data de término das inscrições, o formato adaptado de sua prova, observados o item **6.7** deste edital, se necessário.

6.8 Aos deficientes visuais amblíopes que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.9 Aos candidatos que, dentro do período de inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no:

- a) item **6.7**, letra "a", não serão considerados como pessoas com deficiência;
- b) Item **6.7**, letra "b", não terão tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para aleitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
- c) item **6.7**, letra "c", não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

6.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes na cláusula V – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, perderá o direito a concorrer à reserva de vagas referida na cláusula **5.1**.

6.11 Será divulgada através do endereço eletrônico www.consesp.com.br a relação dos candidatos que tiveram a suas inscrições e/ou pedido de tratamento diferenciado deferido.

6.12 Quando da convocação para o exame pré-admissional, será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no formulário de inscrição, não se confirme.

6.13 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.14 Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN) e Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO), apresentando os exames e laudos emitidos pelo médico assistente do candidato, a qual confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com a função pretendida.

6.15 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com a função pretendida.

6.16 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e alterações posteriores.

6.17 A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do emprego, será realizada pelo médico do trabalho da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN) e Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO).

6.18 O médico do trabalho avaliará, durante o exame admissional na Medicina do Trabalho da SPDM:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

6.19 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores, participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.20 Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes divulgados em lista à parte.

VII - DEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO

7.1 A partir das 15 horas do dia 23/09/2025 o candidato deverá conferir no site www.consesp.com.br, se for deferido.

7.2 Caso haja qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar com recurso conforme as normas estabelecidas neste edital.

7.3 A decisão final da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN) e Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO) sobre a homologação das inscrições referente às condições do item **3.4 e 3.5** será soberana e irrecorrível.

VIII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

8.1 Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto conforme previsto na Cláusula IX - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

8.2 As solicitações de condições especiais para a realização da prova serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade e deverão ser solicitadas no ato da inscrição.

8.3 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

8.4 Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

8.5 Os candidatos poderão inscrever-se para mais de uma função, desde que haja compatibilidade de datas e horários de provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder a inscrições individualizadas para cada função desejada. Se eventualmente o candidato se inscrever para funções cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição da função para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

8.6 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de função, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o nome da função escolhida.

8.7 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a CONSESP procederá a inclusão do referido candidato,

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN)
Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO)

Processo Seletivo - Edital 001/2025

através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

8.7.1 A inclusão de que trata o item **8.7** será realizada de forma condicional e será confirmada pela CONSESP, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.7.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **8.7**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.8 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição, inclusive o fornecimento de endereço eletrônico de email válido. A empresa CONSESP e a SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN) e Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO) não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

8.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garanta os princípios do contraditório e ampla defesa.

8.10 A qualquer tempo, após processo administrativo em que se garanta os princípios do contraditório e ampla defesa, poder-se-á, anular a inscrição, as provas e a convocação dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

8.11 Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do Processo Seletivo o serviço de “Alterar Dados Cadastrais”, até o primeiro dia útil após encerramento das inscrições, conforme cronograma disponível no **Anexo VI**, desde que ainda não tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

8.11.1 O candidato não poderá alterar os seguintes dados: seu nome, seu CPF, função para a qual concorre, e sua data de nascimento. Os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do Processo Seletivo.

8.11.2 Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.

8.12 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Processo Seletivo, inclusive deslocamentos para os locais de inscrição e realização das provas, serão de inteira responsabilidade dos candidatos, não cabendo a CONSESP e a SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN) e Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO) assumir nenhum tipo de ônus, mesmo que haja suspensão das provas por questões administrativas ou demanda judicial.

IX - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1 O candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos definidos no Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e se estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) pelo Decreto nº 11.016, de 2022**.

9.2 O candidato que ainda não possuir o Número de Identificação Social – NIS deverá providenciá-lo no setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade e só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

9.3 Estará isento do pagamento do valor de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e
- b) for membro de família de baixa renda, pelo Decreto nº 11.016, de 2022.

9.4 O candidato que preencher as condições estabelecidas no item **9.3**, deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- a) acessar o site www.consesp.com.br nos dias **15 a 19 de agosto de 2025**;
- b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- c) **ESCANEAR EM PDF** e enviar, para o e-mail isencao@consesp.com.br os seguintes documentos:
 - Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, conforme modelo constante no **Anexo III**, constando a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem **9.3** deste edital.
 - Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - Fotocópia do documento de identidade (Serão aceitos os seguintes documentos: RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social).
 - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e envio do Comprovante de Cadastro.

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN)
Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO)
Processo Seletivo - Edital 001/2025

9.5 A CONSESP poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

9.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

9.7 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e (ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e (ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 9.4 deste edital.

9.8 **Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.** Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

9.9 Não será aceito o envio condicional ou complementação de documentos ou o envio de documentos após o período estabelecido da devida documentação.

9.10 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado **após as 17h do dia 22 de agosto de 2025**, através do site www.consesp.com.br.

9.11 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site www.consesp.com.br, nos dias 23 e 24 de agosto de 2025, porém não poderá anexar/enviar nenhum documento complementar ou pendente.

9.12 Após as **17h do dia 26 de agosto de 2025**, estará disponível no site www.consesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

9.13 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Processo Seletivo deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2^a via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.

9.14 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado.

X – DAS PROVAS

10.1 O processo seletivo será composto por Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções constantes no presente edital.

10.1.1 Para as funções de Enfermeiro (todos os tipos) e Médico (todos os tipos), inclui-se Prova de Títulos de caráter classificatório.

10.2 Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha para cada função são os dispostos no **Anexo II** do presente Edital.

10.3 A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, composta de 40 (quarenta) questões será aplicada para todas as funções e terá duração máxima de 2h (duas horas), nesta incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

10.3.1 As provas objetivas consistirão de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções, de “A” a “D”, e uma única resposta correta.

10.3.2 Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha de todas as funções são os dispostos no **Anexo II** do presente Edital.

10.3.3 O candidato que não pontuar em uma das provas objetivas de múltipla escolha, definidas no **Anexo II**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

10.3.4 A classificação geral dos candidatos será feita pela soma algébrica dos pontos obtidos em cada prova (disciplina).

10.3.5 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade de prova trocada, ou seja, lhe for entregue prova de outra função, ou anormalidade gráfica, relacionada ao tipo de prova a que se submeteria perante a função escolhida, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que, consultará a coordenação do Processo, que proporá a solução imediata e registrará ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

10.3.6 Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, como as descritas no item **10.3.5** deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

10.3.7 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do conjunto das Provas Objetivas

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN)
Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO)
Processo Seletivo - Edital 001/2025

de Múltipla Escolha.

10.3.8 O Conteúdo Programático da Prova para as questões de múltipla escolha é o apresentado no **Anexo IV** do presente edital.

XI – DOS TÍTULOS

11.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será considerada somente para as funções de ENFERMEIRO (todos os tipos) e MÉDICO (todos os tipos). Os títulos serão considerados de acordo com a pontuação descrito no item 11.6.

11.2 Os candidatos que tenham esta etapa conforme definido no Anexo II deverão no período de 30 de setembro a 06 de outubro de 2025, digitalizar em PDF e enviar o respectivo TÍTULO, seguindo as orientações do abaixo:

11.3 O candidato DEVERÁ realizar o UPLOAD do TÍTULO digitalizado na extensão “PDF”, cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um ÚNICO ARQUIVO, anexando os documentos exigidos e clicar no botão ENVIO DE ARQUIVOS, em seguida: ENVIAR TÍTULO, ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR) e digitar no NOME/ DESCRIÇÃO: TÍTULO, clicar em ENVIAR;

11.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a forma para envio da documentação.

11.5 O candidato que se inscrever para mais de uma função deverá enviar os títulos em arquivos separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os títulos apresentados para função diferente daquela para a qual se increveu.

11.6 Os documentos enviados para a Prova de Títulos fora do prazo ou da forma estabelecida no item 11.1.1 deste Edital não serão analisadas.

11.7 O somatório dos pontos será considerado até o máximo de 10 (dez) pontos. Serão desconsiderados os pontos que excederem a este limite, obedecido ao critério de pontuação a seguir:

11.8 Dos Cursos

Especificamente para a função de **ENFERMEIRO (todos os tipos):**

Descrição	Pontos por certificado
Pós-Graduação (Strictu Sensu) Doutorado na área da saúde Limitado a 01 (um) Certificado	5,0 pontos
Pós-Graduação (Strictu Sensu) Mestrado na área da saúde Limitado a 01 (um) Certificado	4,0 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária acima de 360 horas ou Residência Multiprofissional, ambos na área da saúde Limitado a 02 (dois) Certificados	3,0 pontos

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN)
Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO)
Processo Seletivo - Edital 001/2025

Especificamente para a função de **MÉDICO (todos os tipos)**:

Descrição	Pontos por certificado
Pós-Graduação (Strictu Sensu) Doutorado na área da saúde Limitado a 01 (um) Certificado	6,0 pontos
Pós-Graduação (Strictu Sensu) Mestrado na área da saúde Limitado a 01 (um) Certificado	5,0 pontos
Pós-Graduação (Lato Sensu) com carga horária acima de 360 horas ou Residência Médica ou Multiprofissional, ambos na área da saúde Limitado a 02 (dois) Certificados	4,0 pontos
a. <i>Advanced Life Support in Obstetrics (ALSO);</i> b. <i>Advanced Cardiologic Life Support (ACLS);</i> c. <i>Advanced Trauma Life Support (ATLS);</i> d. <i>Pediatric Advanced Life Support (PALS);</i> e. <i>Fundamental CRitical Care Support (FCCS);</i> f. <i>Curso de Reanimação Neonatal pela Sociedade Brasileira de Pediatria.</i> g. <i>Curso de Classificação de Risco Manchester Dentro do Período de Validade</i>	0,5 ponto

11.8.1 Somente serão considerados para efeito de pontuação os cursos expressamente previstos no rol acima, cujos certificados sejam emitidos ou administrados pela American Heart Association - AHA, EXCETO o Curso de Protocolo de Manchester, cujo certificado deverá ser emitido pelo Grupo Brasileiro de Classificação de Risco – GBCR e Curso de Reanimação Neonatal, cujo certificado deverá ser emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria, e estar dentro do prazo de validade.

11.8.2 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

11.8.3 Não serão pontuados títulos de curso ainda em andamento. O mesmo deverá estar concluído até a data de protocolo.

11.8.4 Não serão pontuados títulos de matérias isoladas dentro de cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado, residência.

11.8.5 Os documentos em Língua Estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos oficialmente para a Língua Portuguesa, EXCETO itens “a” a “f” da tabela acima.

11.8.6 NÃO SERÃO PONTUADAS as cópias dos documentos relacionados aos pré-requisitos da função pretendida (Título de Especialista ou Residência na Especialidade a qual concorre). Caso o título figure como um pré-requisito, conforme **Anexo I** deste edital, o mesmo somente será pontuado se o candidato entregar documentação adicional que comprove preencher os requisitos com outros títulos.

11.8.7 Será vedada, após o envio dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

11.8.8 A Avaliação dos títulos será feita pela **CONSESP**.

11.8.9 Os documentos enviados como Títulos não serão devolvidos aos candidatos.

11.8.10 Em que pese os títulos serem enviados anteriormente a data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

11.8.11 O candidato tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa pelos documentos apresentados para contagem e bonificação de títulos.

XII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

12.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas exclusivamente na cidade de **Uberlândia/MG**, nas prováveis datas abaixo e horários e em locais a serem divulgados por meio de Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova que será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos.

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN)
Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO)
Processo Seletivo - Edital 001/2025

DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025 (SÁBADO)

Abertura dos portões – 13:00 horas
Fechamento dos portões – 13:45 horas
PONTUALMENTE
Início das Provas – 14:00 horas
Analista de Contas a Pagar Jr - 200h
Analista de Suporte Jr - 200h
Assistente de Custos - 200h
Assistente Social - 150h
Auxiliar Administrativo - 200h
Auxiliar de Farmácia - 180h
Auxiliar de Saúde Bucal - 200h
Conselheiro em Dependência Química - 180h
Copeiro - 180h
Educador Físico - 100h
Enfermeiro - 180h
Enfermeiro Júnior -180h
Farmacêutico - 220h
Fisioterapeuta - 150h
Fonoaudiólogo - 150h
Médico – Clínico - 60/210h
Médico do Trabalho - 60/210h
Médico Especialista - Acupunturista - 60/210h
Médico Especialista - Cardiologista - 60/210h
Médico Especialista - Endocrinologista - 60/210h
Médico Especialista - Geriatra - 60/210h
Médico Especialista - Ginecologista e Obstetra - 60/210h
Médico Especialista - Obstetra em Pré-Natal de Alto Risco - 60/210h
Médico Especialista - Homeopata - 60/210h
Médico Especialista - Infectologista - 60/210h
Médico Especialista - Oftalmologista - 60/210h
Médico Especialista - Ortopedista - 60/210h
Médico Especialista - Pediatria - 60/210h
Médico Especialista - Pneumologista - 60/210h
Médico Especialista - Psiquiatra - 60/210h
Médico Especialista - Radiologista - 60/210h
Médico Especialista - Reumatologista - 60/210h
Médico Especialista - Ultrassonografia - 60/210h
Médico PSF – 200h
Nutricionista - 220h
Psicólogo - 150h
Técnico de Enfermagem - 200h
Técnico de Radiologia - 120h
Técnico em Saúde Bucal - 200h

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN)
Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO)
Processo Seletivo - Edital 001/2025

DIA 19 DE OUTUBRO DE 2025 (DOMINGO)

<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="padding: 2px;">Abertura dos portões – 7:00 horas</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Fechamento dos portões – 7:45 horas</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">PONTUALMENTE</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Início das Provas – 8:00 horas</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Agente Comunitário de Saúde - Central-Norte - 200h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Agente Comunitário de Saúde - Setor Oeste - 200h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Analista de Patrimônio - 200h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Analista de Pessoal Jr - 200h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Auxiliar Administrativo - 150h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Auxiliar de Contabilidade - 200h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Auxiliar de Manutenção - 220h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Auxiliar de Saúde Bucal - 150h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Auxiliar de Serviços Gerais - 180h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Comprador Jr - 200h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Dentista - 100h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Eletroinstalador - 220h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Enfermeiro - 200h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Enfermeiro de Qualidade - 200h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Farmacêutico - 180h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Faturista - 200h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Nutricionista - 100h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Psicólogo - 100h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Técnico Ambiental - 200h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Técnico Eletrônico - 220h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Técnico de Enfermagem - 150h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Técnico de Enfermagem do Trabalho - 220h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Técnico em Saúde Bucal - 150h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Terapeuta Ocupacional - 150h</td></tr> </table>	Abertura dos portões – 7:00 horas	Fechamento dos portões – 7:45 horas	PONTUALMENTE	Início das Provas – 8:00 horas	Agente Comunitário de Saúde - Central-Norte - 200h	Agente Comunitário de Saúde - Setor Oeste - 200h	Analista de Patrimônio - 200h	Analista de Pessoal Jr - 200h	Auxiliar Administrativo - 150h	Auxiliar de Contabilidade - 200h	Auxiliar de Manutenção - 220h	Auxiliar de Saúde Bucal - 150h	Auxiliar de Serviços Gerais - 180h	Comprador Jr - 200h	Dentista - 100h	Eletroinstalador - 220h	Enfermeiro - 200h	Enfermeiro de Qualidade - 200h	Farmacêutico - 180h	Faturista - 200h	Nutricionista - 100h	Psicólogo - 100h	Técnico Ambiental - 200h	Técnico Eletrônico - 220h	Técnico de Enfermagem - 150h	Técnico de Enfermagem do Trabalho - 220h	Técnico em Saúde Bucal - 150h	Terapeuta Ocupacional - 150h	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="padding: 2px;">Abertura dos portões – 13:00 horas</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Fechamento dos portões – 13:45 horas</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">PONTUALMENTE</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Início das Provas – 14:00 horas</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Analista de Gestão de Pessoas Jr - 200h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Assistente de Contratos - 200h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Assistente Social - 100h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Auxiliar Administrativo - 180h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Auxiliar de Almoxarifado - 220h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Auxiliar de Farmácia - 200h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Auxiliar de Saúde Bucal - 180h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Auxiliar de Serviços Gerais - 200h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Dentista - 200h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Educador Físico - 150h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Enfermeiro - 150h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Enfermeiro do Trabalho - 200h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Enfermeiro PSF - 200h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Farmacêutico - 200h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Fisioterapeuta - 100h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Maqueiro - 180h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Nutricionista - 200h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Oficial de Manutenção - 220h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Oficineiro - 180h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Técnico de Segurança do Trabalho - 220h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Técnico de Enfermagem - 180h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Técnico em Saúde Bucal - 180h</td></tr> <tr><td style="padding: 2px;">Telefonista - 150h</td></tr> </table>	Abertura dos portões – 13:00 horas	Fechamento dos portões – 13:45 horas	PONTUALMENTE	Início das Provas – 14:00 horas	Analista de Gestão de Pessoas Jr - 200h	Assistente de Contratos - 200h	Assistente Social - 100h	Auxiliar Administrativo - 180h	Auxiliar de Almoxarifado - 220h	Auxiliar de Farmácia - 200h	Auxiliar de Saúde Bucal - 180h	Auxiliar de Serviços Gerais - 200h	Dentista - 200h	Educador Físico - 150h	Enfermeiro - 150h	Enfermeiro do Trabalho - 200h	Enfermeiro PSF - 200h	Farmacêutico - 200h	Fisioterapeuta - 100h	Maqueiro - 180h	Nutricionista - 200h	Oficial de Manutenção - 220h	Oficineiro - 180h	Técnico de Segurança do Trabalho - 220h	Técnico de Enfermagem - 180h	Técnico em Saúde Bucal - 180h	Telefonista - 150h
Abertura dos portões – 7:00 horas																																																								
Fechamento dos portões – 7:45 horas																																																								
PONTUALMENTE																																																								
Início das Provas – 8:00 horas																																																								
Agente Comunitário de Saúde - Central-Norte - 200h																																																								
Agente Comunitário de Saúde - Setor Oeste - 200h																																																								
Analista de Patrimônio - 200h																																																								
Analista de Pessoal Jr - 200h																																																								
Auxiliar Administrativo - 150h																																																								
Auxiliar de Contabilidade - 200h																																																								
Auxiliar de Manutenção - 220h																																																								
Auxiliar de Saúde Bucal - 150h																																																								
Auxiliar de Serviços Gerais - 180h																																																								
Comprador Jr - 200h																																																								
Dentista - 100h																																																								
Eletroinstalador - 220h																																																								
Enfermeiro - 200h																																																								
Enfermeiro de Qualidade - 200h																																																								
Farmacêutico - 180h																																																								
Faturista - 200h																																																								
Nutricionista - 100h																																																								
Psicólogo - 100h																																																								
Técnico Ambiental - 200h																																																								
Técnico Eletrônico - 220h																																																								
Técnico de Enfermagem - 150h																																																								
Técnico de Enfermagem do Trabalho - 220h																																																								
Técnico em Saúde Bucal - 150h																																																								
Terapeuta Ocupacional - 150h																																																								
Abertura dos portões – 13:00 horas																																																								
Fechamento dos portões – 13:45 horas																																																								
PONTUALMENTE																																																								
Início das Provas – 14:00 horas																																																								
Analista de Gestão de Pessoas Jr - 200h																																																								
Assistente de Contratos - 200h																																																								
Assistente Social - 100h																																																								
Auxiliar Administrativo - 180h																																																								
Auxiliar de Almoxarifado - 220h																																																								
Auxiliar de Farmácia - 200h																																																								
Auxiliar de Saúde Bucal - 180h																																																								
Auxiliar de Serviços Gerais - 200h																																																								
Dentista - 200h																																																								
Educador Físico - 150h																																																								
Enfermeiro - 150h																																																								
Enfermeiro do Trabalho - 200h																																																								
Enfermeiro PSF - 200h																																																								
Farmacêutico - 200h																																																								
Fisioterapeuta - 100h																																																								
Maqueiro - 180h																																																								
Nutricionista - 200h																																																								
Oficial de Manutenção - 220h																																																								
Oficineiro - 180h																																																								
Técnico de Segurança do Trabalho - 220h																																																								
Técnico de Enfermagem - 180h																																																								
Técnico em Saúde Bucal - 180h																																																								
Telefonista - 150h																																																								

12.2Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 01 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

12.3Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

12.4O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

12.5.1O candidato deverá comparecer ao local designado, **munido de caneta azul ou preta de material transparente**, lápis de escrever preto e borracha, além de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS FÍSICOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

12.5.2Serão aceitos ainda os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade/ Registro Geral (RG)/ Carteira de Identidade Nacional (CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital (e-Título) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso a sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo (**em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação**).

12.6 **COMPORTAMENTO:** As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapélias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN)
Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO)
Processo Seletivo - Edital 001/2025

pertences acima será excluído do Processo Seletivo.

12.6.1 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Processo Seletivo.

12.6.2 RECOMENDA-SE aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celulares**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, com alarmes desabilitados e, acondicionados em sacos plásticos fornecido pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais e colocado embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados no invólucro deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.

12.6.3 Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, o candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem fornecida pela CONSESP, mesmo que **off-line** (desligado) – ou dentro dela, porém **on-line** (ligado) ou **caso o telefone celular emita qualquer sinal sonoro** será excluído do Processo Seletivo, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos/processo seletivo. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

12.6.4 Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

12.7 Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
- d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.8 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentarse sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.

Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, inclusive nos estacionamentos fechados internos do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

12.9 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

12.10 No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais na folha de respostas e do material entregue pela empresa Consesp, no que se refere à função e/ou problemas de impressão que impossibilitem o correto entendimento das questões, devendo o candidato solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala caso detecte algum problema na impressão ou receba caderno de questão correspondente a cargo diferente do qual se candidatou.

12.11 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

12.12 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão nãorespondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.13 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de decorrida 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala sua respectiva folha de respostas, e levar consigo o caderno de questões.

12.14 Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

12.15 Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

12.16 O gabarito será disponibilizado conforme datas e horários em **CRONOGRAMA** no site www.consesp.com.br, e para consulta acesse a **ÁREA DO CANDIDATO** através do **CPF** e **SENHA DE ACESSO**. Permanecerão no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.

XIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

13.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos no somatório das provas Objetivas de Múltipla Escolha e Títulos, se houver.

13.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

13.2.1 Tiver idade de 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do Parágrafo único do Art.27 da Lei Federal 10.741/2003, na data do resultado;

13.2.2 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

13.2.3 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português;

13.2.4 Obtiver o maior número de pontos na Prova de Matemática;

13.2.5 Obtiver o maior número de pontos da Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

13.2.6 Tiver mais idade

13.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

13.3.1 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

13.4 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site www.consesp.com.br.

13.4.1 Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados do Resultado Final.

XIV – DOS RECURSOS

14.1 Para recorrer o candidato deverá:

- a) acessar o site www.consesp.com.br.
- b) em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

14.1.1 Em qualquer caso, **por motivos de segurança**, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via fax, ou qualquer outro meio que não o diposto no item **14.1** deste edital.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos até **2 (dois) dias corridos** a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) da homologação das inscrições;
- b) dos gabaritos (divulgação no site);
- c) do resultado do processo seletivo em todas as suas etapas;
- d) de todas as decisões proferidas durante o processo seletivo, que tenham repercussão na esfera dos direitos dos candidatos.

14.2.1 Somente poderá ser interposto **1 (um) recurso para cada questão**, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos dos itens **14.6** e **14.7** deste edital.

14.3 Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do processo, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

14.5 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital.

14.6 Todos os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente, inclusive com referência bibliográfica no caso de recursos contra a prova e/ou gabarito.

14.7 Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.8 No caso do resultado contra classificação será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a pontuação/nota recebida desde que apresente fundamentação e sustentação consistente para a contestação da pontuação, sob pena de indeferimento sem julgamento do mérito. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.

14.9 No caso do resultado contra avaliação de títulos será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a pontuação recebida desde que apresente fundamentação e sustentação consistente para a contestação da pontuação, sob pena de indeferimento sem julgamento do mérito. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato.

14.10 A decisão final da Banca Avaliadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

14.11 A visualização da **resposta aos recursos interpostos** poderá ser feita por meio de consulta individual no site da seguinte forma: acessar “ÁREA DO CANDIDATO, RECURSOS, CONCURSOS, CONSULTAR, INSERIR OS DADOS SOLICITADOS” **pelo prazo de 10 dias consecutivos**.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela CONSESP através da Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo.

15.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SPDM - Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN) e Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO).

15.2.1 O material referente ao Processo Seletivo (folhas de respostas e títulos) ficará disponível na sede da CONSESP no período mínimo de 02 (dois) anos.

15.3 Ao ser contratado, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do período de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por um período igual. Neste período a administração técnica da SPDM - Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN) e Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO) – MG avaliará a eficiência e capacidade profissional do candidato aprovado, mediante processo formal de análise do período de experiência, de responsabilidade da chefia imediata. Em caso de não aprovação do candidato, seu contrato de trabalho poderá ser rescindido e será convocado o próximo candidato, na ordem de classificação dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo.

15.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

15.5 A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN) e Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO) e a CONSESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

15.5.1 Por razões de ordem técnica e de segurança a CONSESP não fornecerá exemplares de provas relativas a processos anteriores.

15.5.2 O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo será convocado pela SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN) e Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO), segundo sua conveniência e oportunidade, através do endereço eletrônico www.consesp.com.br, para a realização do exame médico e comprovação de requisitos, obedecida a rigorosa ordem final de classificação, **ambos de caráter eliminatório**.

15.6 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para contratação e prestação de serviços em qualquer endereço das Unidades constantes do **Anexo VII**, bem como em novas Unidades que vierem a ser incorporadas aos Contratos de Gestão, e a recusa importará em desistência do direito à vaga, convocando-se o candidato subsequente na ordem de classificação.

15.6.1 A aprovação no presente Processo Seletivo assegura apenas a expectativa de direito à contratação, sendo que a convocação dos aprovados neste processo ocorrerá após o esgotamento da lista de aprovados no Processo anterior, se este ainda estiver dentro da validade. A convocação, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Processo Seletivo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente.

15.6.2 A contratação será feita gradativamente de acordo com a necessidade das Unidades de Saúde constantes no Anexo VII do presente Edital, bem como em novas Unidades que vierem a ser incorporadas ao Contrato de Gestão.

15.6.3 Fica reservado à SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN) e Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO) o direito à movimentação interna de colaboradores para preenchimento de vagas que surgirem, independentemente da relação de

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN)
Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO)
Processo Seletivo - Edital 001/2025

candidatos aprovados.

15.7 O candidato aprovado, quando convocado, única e exclusivamente através de Edital a ser publicado no site da CONSESP, terá o prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** para se apresentar à SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN) e Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO) – em sua sede ou local designado por ela, na cidade de Uberlândia/MG.

15.7.1 Caso o candidato não se apresente nas datas previstas no Edital de Convocação **divulgado pela CONSESP, NOS TERMOS DO ITEM 1.6 DESTE EDITAL, será desclassificado e perderá o direito à vaga**

15.7.2 A SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN) e Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO) **se reserva ao direito de convocar os candidatos aprovados, conforme ordem de classificação, em número superior ao número exato de vagas abertas para cada função durante a vigência do Processo Seletivo**, considerando a possibilidade de desclassificação de algum candidato durante o processo admissional, observando sempre a rigorosa ordem de classificação dos aprovados.

15.7.3 Os candidatos convocados serão submetidos a procedimentos pré-admissionais (apresentação de documentos, abertura de conta salário, exame médico admissional e definição de horário de trabalho com o gestor da respectiva área), não implicando na imediata contratação, sendo estas medidas preliminares para a efetiva admissão conforme disponibilidade de vagas e ordem de classificação.

15.7.4 Nos casos descritos no item **15.7.2 e 15.7.3**, os candidatos convocados e que preencherem todos os requisitos admissionais constantes neste Edital, ficarão em *stand by* para contratação condicionada ao surgimento de vaga, obedecendo a ordem de classificação.

15.7.5 O horário de trabalho será definido conforme necessidade do setor correspondente à função. Caso o candidato não tenha compatibilidade com o horário, não será assegurada sua vaga, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificados.

15.8 Caso o candidato não compareça no prazo da convocação ou se recusar a aceitar os critérios exigidos pela SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN) e Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO) para a respectiva vaga para qual se inscreveu, tais como horário, escalas etc., será eliminado e convocado em seu lugar o próximo candidato da lista de classificação.

15.9 O candidato convocado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN) e Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO) - sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

15.10 No ato da apresentação o candidato não poderá estar incompatibilizado para assumir a função. O candidato que, no momento da contratação, estiver impedido de iniciar, imediatamente, as funções para as quais se destina o presente processo seletivo, independentemente da realização de exame admissional previsto no item perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado sendo chamado o próximo candidato habilitado da relação de classificados.

15.11 Para assumir a função o candidato convocado deve ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da mesma, comprovada em inspeção realizada pelo médico do trabalho indicado pela SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN) e Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO).

15.12 São requisitos básicos para assumir a função:

- i. possuir nacionalidade brasileira, ou ser estrangeiro com direitos equiparados, conforme os Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72 e o artigo 12, §1º da Constituição Federal; ou ainda ser estrangeiro, que atenda aos critérios estabelecidos neste edital;
- ii. estar quite com as obrigações eleitorais para os candidatos de ambos os性os;
- iii. estar quite com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- iv. o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- v. a idade mínima de dezoito anos;
- vi. aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

15.13 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

Originais

- CTPS / Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 01 Foto 3x4;

Cópia Simples

- Currículo (atualizado);

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN)
Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO)
Processo Seletivo - Edital 001/2025

- Certidão de Nascimento (solteiro);
- Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio atualizada (casado);
- Carteira de Identidade / RG;
- Cadastro de Pessoa Física / CPF;
- Cadastro de Pessoa Física / CPF, dos dependentes para inclusão do IRRF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (homens);
- Cópia do Número de Identificação Social – PIS, emitido pela Caixa Econômica Federal com data atual;
- Cópia do Cartão do SUS;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (física e/ou digital) – (páginas com os dados pessoais, foto e páginas dos contratos de trabalho, meramente para comprovação da experiência exigida na função);
- Certidão de Nascimento dos dependentes (se tiver filhos);
- Carteira de Vacinação dos dependentes (menores de 5 anos);
- Comprovante de Residência Atualizado: conta de água, luz ou telefone, no seu nome (cópias frente e verso).
 - ✓ Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado o comprovante de residência atualizado, de acordo com a localidade escolhida (item 4.2), em atendimento ao Artigo 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006 e conforme recomendação da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB.
- Histórico Escolar (referente ao nível de escolaridade exigido para a função);
- Diploma do Curso/ Certificado;
- Comprovante de Registro no Conselho da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu (quando aplicável para a função);
- Comprovante de pagamento da anuidade para o conselho da categoria para qual se inscreveu - exercício atual (quando aplicável para a função);
- Comprovante de quitação/ regularidade do conselho da categoria (quando aplicável para a função);
- Título de Especialização (quando aplicável para a função);
- Certificado de Residência Médica (quando aplicável para a função);
- Carteirinha de vale transporte (caso seja optante);
- Nas funções onde são exigidas comprovações de experiência na função, deve ser apresentada cópia da carteira de trabalho com as anotações dos contratos e/ou cópia de contratos de trabalho, no qual desenvolveu atividades relativas ao serviço da função, acompanhado de Declaração do contratante, com firma reconhecida. Não serão aceitos como comprovante de experiência **estágios curriculares, extracurriculares e atividades voluntárias**.

*Candidatos estrangeiros deverão seguir as informações constantes no item 3.1, e seus subitens.

Certificações específicas

Enfermeiro (150h, 180h e 200h)	CURSO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO MANCHESTER
Enfermeiro – PSF - 200h	CURSO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO MANCHESTER
Eletricistas	CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA ELÉTRICA RECONHECIDO PELO SISTEMA OFICIAL DE ENSINO; CURSO DE 40 HORAS DE NR10 BÁSICO VÁLIDO; CURSO DE NR35 TEÓRICO E PRÁTICO DE 8H VÁLIDO.
Oficiais de Manutenção	CURSO DE NR35 TEÓRICO E PRÁTICO DE 8H VÁLIDO.
Técnicos de Segurança do Trabalho	CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.

ORIENTAÇÕES GERAIS

1. O candidato que não comparecer para a apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação;
2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN)
Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO)

Processo Seletivo - Edital 001/2025

3. As cópias ora solicitadas devem ser apresentadas com o documento original;
 4. Na verificação dos requisitos obrigatórios o candidato será encaminhado para o exame admissional.
- 4.1 O candidato que for atestado por profissional competente e analisado pelo serviço de Medicina do trabalho, será considerado capaz, devendo realizar a entrega da documentação obrigatória para a admissão, podendo assumir a função;
- 4.2 O candidato que não for atestado por profissional competente e analisado pelo serviço de Medicina do trabalho, será considerado incapaz, e não poderá assumir a função.
5. Nas funções onde são exigidas comprovações de experiência, deve ser apresentada cópia da carteira de trabalho com as anotações dos contratos e/ou cópia de contratos de trabalho, no qual desenvolveu atividades relativas ao serviço da mesma, acompanhado de Declaração do contratante, com firma reconhecida. Não serão aceitos como comprovante de experiência **estágios curriculares, extracurriculares e atividades voluntárias**.

15.13.1 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste subitem impedirá a contratação do candidato.

15.14 Os candidatos ao cargo Agente Comunitário de Saúde aprovados e convocados deverão se submeter e concluir com aproveitamento, o curso introdutório de formação inicial e continuada nos termos Lei Federal nº 11.350/2006 de 05/10/2006 e alterações posteriores. O curso deverá ser realizado no período da vigência do contrato de experiência (90 dias), com realização de prova e emissão de certificado oferecido pela SPDM.

15.15 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão para Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN) e Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO).

15.16 Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

- Anexo I: Funções, Vagas, Vencimento Inicial Mensal, Carga Horária Mensal, Taxa e Inscrição e Requisitos;
- Anexo II: Funções, Provas, Número de Questões e Títulos;
- Anexo III: Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;
- Anexo IV: Conteúdo Programático Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
- Anexo V: Das Atribuições;
- Anexo VI: Cronograma do Processo Seletivo;
- Anexo VII: Unidades do Município de Uberlândia.

15.17 Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico site www.consesp.com.br, incluindo as atribuições das funções objeto do presente processo seletivo.

15.18 O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de 5 dias (ANEXO VI – CRONOGRAMA), que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.

15.19 Caberá à Diretoria Técnica da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN) e Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UAISO) a homologação do resultado final.

Uberlândia/MG, 15 de agosto de 2025.

Walid Makin Fahmy
Diretor Técnico

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Unidades de Atendimento Integrado – Central-Norte (UAICN)
Unidades de Atendimento Integrado – Setor Oeste (UASO)

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo	15/08/2025
Período de Inscrições	15/08 a 05/09/2025
Impugnação do Edital	15/08 a 19/08/2025
Período para envio (UPLOAD) dos laudos médicos	15/08 a 08/09/2025
Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	15/08 a 19/08/2025
Divulgação dos Deferimentos de Isenção de Taxa de Inscrição	22/08/2025
Prazo para interposição de Recurso contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição	23/08 a 24/08/2025
Resultado dos Recursos contra Indeferimento de Isenção de Taxa de Inscrição por consulta individual no site (www.consesp.com.br)	26/08/2025
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições e Deferimento de Atendimento Especial	23/09/2025
Prazo para interposição de Recurso sobre a Homologação Preliminar das Inscrições	24/09 e 25/09/2025
Divulgação das inscrições DEFERIDAS para pagamento	29/09/2025
Período para pagamento da taxa de inscrição	30/09 a 05/10/2025
Divulgação da Homologação Final das Inscrições e Convocação para as Provas	10/10/2025
Período para envio (UPLOAD) dos títulos	30/09 a 06/10/2025
Data de aplicação das Provas Objetivas	18/10 (Sábado) e 19/10 (Domingo)
Divulgação do Gabarito Oficial e das Provas no site	20/10/2025 após as 14h
Prazo para interposição de Recursos referente questões da prova e gabarito	Após as 14h do dia 20/10 até as 14h do dia 22/10/2025
Divulgação das Respostas aos Recursos referentes questões da prova e gabarito por consulta individual no site (www.consesp.com.br)	Até 07/11/2025
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo (provas objetivas e títulos) e imagem da Folha de Respostas	07/11/2025
Prazo para interposição de Recursos sobre o resultado da pontuação das provas e imagem da Folha de Respostas	08/11 e 09/11/2025
Divulgação das respostas aos recursos referente resultado do Processo Seletivo (provas objetivas e títulos) por consulta individual no site (www.consesp.com.br)	Até 18/11/2025
Publicação da Classificação Final	18/11/2025
Homologação	18/11/2025

As datas previstas em Cronograma estão sujeitas a alterações, sendo assim se faz necessário o acompanhamento das publicações por meio do site.